

PORTARIA Nº 1080, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonera ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS do cargo comissionado de Auxiliar Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.043337/2022-66-TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS, matrícula nº 311.466-0, do cargo comissionado de Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 1081, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia EDGAR COELHO DA SILVA NETO para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.043337/2022-66-TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, com fundamento no inciso I, art. 8º da Lei Complementar nº 122, de 30/06/1994, EDGAR COELHO DA SILVA NETO, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, vago com a exoneração de Artur Samuel Pinheiro Caldas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 1082, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS para exercer o cargo comissionado de Assessor Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.043337/2022-66-TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, com fundamento no inciso I, art. 8º da Lei Complementar nº 122, de 30/06/1994, ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, vago com a exoneração de Micael Nicolas Henderson Rodrigues e Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente